



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
7ª Sessão Ordinária - 06/04/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a criação e implementação do Programa Municipal de Páscoa Solidária, no âmbito do município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a criação e implementação do **Programa Municipal de Páscoa Solidária**, a ser desenvolvido no município de Indaiatuba, em parceria com o FUNSSOL, empresas locais e demais entidades da sociedade civil, com o objetivo de promover ações solidárias voltadas às crianças da rede municipal de ensino, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Assistência Social

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade fomentar a implementação de uma política pública de caráter social e humanitário, voltada à promoção da dignidade, inclusão e bem-estar emocional das crianças da rede pública municipal, por meio da instituição de um programa estruturado de solidariedade no período pascal.

É notório que significativa parcela das famílias do município enfrenta restrições de ordem econômica que inviabilizam o acesso a itens simples, porém dotados de relevante valor simbólico, como os tradicionalmente associados às celebrações da Páscoa. Tal realidade, além de evidenciar desigualdades sociais, impacta diretamente o desenvolvimento emocional das crianças, sobretudo em datas que culturalmente representam afeto, partilha e esperança.

Nesse contexto, a criação do Programa Municipal de Páscoa Solidária apresenta-se como medida de elevado interesse público, alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção integral à criança e ao adolescente, conforme preconizado pelo artigo 227 da Constituição Federal, bem como pelas diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

0038123
01/04/2026 15:58
IND 754/2026
PROT - CMI 1645/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

A proposta fundamenta-se na articulação entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada, promovendo a responsabilidade social e o engajamento comunitário, sem implicar, necessariamente, em aumento significativo de despesas públicas, uma vez que se estrutura prioritariamente na captação voluntária de doações e no estabelecimento de parcerias institucionais.

O programa deverá contemplar a mobilização e arrecadação de chocolates e outros itens simbólicos, mediante campanhas institucionais coordenadas pelo Poder Público, assegurando que as crianças atendidas pela rede municipal possam vivenciar, de forma digna, os valores e o significado da Páscoa.

Ademais, a iniciativa contribui para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social e educação, ampliando seu alcance de forma integrada e humanizada, além de incentivar valores fundamentais como solidariedade, empatia e cidadania.

Importante destacar que ações dessa natureza possuem elevado potencial de mobilização social, gerando impacto positivo não apenas para os beneficiários diretos, mas para toda a coletividade, ao estimular a construção de uma cultura de cooperação e responsabilidade compartilhada.

Diante do exposto, resta evidente a relevância social, a viabilidade administrativa e o baixo custo da medida proposta, razões pelas quais se justifica plenamente sua análise e eventual implementação pelo Poder Executivo.

Assim, submeto a presente indicação, confiante de que esta iniciativa será acolhida como uma importante ação de cuidado, sensibilidade social e compromisso com o desenvolvimento integral das crianças do município de Indaiatuba.

Sala das Sessões, em 1 de abril de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora